



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Ata da 5ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa do ano de 2022.

Às dezoito horas do dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois, presente os Vereadores, Denilson Agapito Almeida, Diego Fernando Sapore Catizane, Ildeu de Oliveira Duarte, Reginaldo Aparecido Andrade, Wagner Ferreira Brasilino e Rayane do Carmo Pereira Souza vereadora no exercício da vice-presidência, declara aberta a sessão secretariada pelo Vereador Wilson Soares Silva. A Vice-Presidente comunicou que a ausência dos Vereadores Alexandre Borges de Jesus e Romildo Alves da Conceição foi justificada. Feita a leitura da Ata da Reunião anterior, aprovada sem ressalvas. Prosseguindo foi feita a apresentação sem discussão Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício financeiro 2020; Projeto de Resolução nº03/2022, que "Altera o disposto no item II. Quadro de provimento em comissão, do anexo I da Resolução nº01/2014; Projeto de Lei nº10/2022 que "Autoriza o Poder Executivo e o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto a celebrar acordo, conciliar em processos judiciais e extrajudiciais"; Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG"; Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG"; Parecer contábil sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG"; Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG"; Emenda supressiva sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4º e 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG"; Parecer Jurídico sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira"; Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira"; Parecer contábil sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira"; Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira"; Emenda de redação nº01/2022 sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira". Prosseguindo a Vice-Presidente passou para a primeira discussão e primeira

Assinado



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

votação da Emenda supressiva sobre o Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4ºe 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG”, aprovada por seis votos; primeira discussão e primeira votação da Emenda de redação nº01/2022 sobre o Projeto de Lei nº09/2022, que “Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira”, aprovada por seis votos. A seguir foi feita a votação da Redação Final do Projeto de Lei nº06/2022, que Dispõe sobre a alteração dos artigos 4ºe 7º da lei nº851 de 04 de maio de 2021 que dispõe sobre estágio na Administração Pública do Município de Carmésia/ MG”, aprovado por seis votos; votação da Redação Final do Projeto de Lei nº09/2022, que “Autoriza o poder Executivo a fornecer aos servidores públicos do Município um vale ou ticket-feira”, aprovado por seis votos. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente encerrou a reunião desejando boa noite a todos. Carmésia, quatro de abril de 2022.

Alexandre Borges de Jesus


Denilson Agapito Almeida

Diego Fernando Sapore Catizane

Ildeu de Oliveira Duarte

Rayane do Carmo Pereira Souza

Reginaldo Aparecido Andrade





Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

Romildo Alves da Conceição

Wagner Ferreira Brasilino

Wilson Soares Silva

M. S. Silva

R. Souza

W. S. Silva